

Plano Anual da Fiscalização 2023

Secretaria Municipal de Receita e Tributação

Rua Cesar Vieira, 105 – Centro

Porciúncula – RJ CEP 28390-000

Telefone: (22) 3842 – 1221

Email: arrecadação@porciuncula.rj.gov.br

FICHA TÉCNICA

Prefeito Municipal

Leonardo Paes Barreto Coutinho

Vice Prefeito Municipal

Andrio José Leal Peixoto Zanirate

Secretario Municipal de Receita e Tributação

João Paulo de Souza Oliveira

Subsecretário Municipal de Receita e Tributação

André Luis Fonseca Cruz

Chefe do Setor de Receita e Tributação

Alúísio Perassoli Filho

Analista de Tributos

Deivid José Azevedo Silva

Agente Fiscal

Gabrielle Ferraz Bastos

Agente Fiscal

Izomaria Cordibelli Telles

Agente Fiscal

Roberto Nogueira

Agente Fiscal

Rosa Helena de Souza Rodrigues



I – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Receita e Tributação de Porciúncula criada através da Lei Complementar 153/2022 é o órgão responsável pela gestão dos tributos municipais, tendo como uma de suas principais funções a arrecadação dos tributos, sendo viabilizados por vários instrumentos, inclusive com o planejamento e execução das atividades de fiscalização tributária realizadas na esfera municipal.

O Plano Anual de Fiscalização tem como objetivo aumentar de forma equânime a arrecadação das receitas tributárias do município, a fim de proporcionar e manter a prestação dos serviços públicos aos cidadãos (saúde, educação, segurança, lazer, moradia), uma vez que tais direitos, constitucionalmente garantidos pela Constituição da República, custam dinheiro aos cofres públicos municipais.

Para o alcance desse objetivo, desenvolvemos nos últimos anos várias ações a fim de dar maior eficiência no planejamento e gestão das receitas municipais visando cumprir veemente o disposto no Art. 11 da (LRF) Lei de Responsabilidade Fiscal.

O propósito desse modelo é incrementar a transparência na gestão da fiscalização, dos tributos municipais na medida em que permite divulgar para a sociedade o foco das ações fiscais previstas, atuando como elemento de incentivo à arrecadação espontânea, promovendo assim uma melhor gestão tributária e o aumento da arrecadação própria.

Abordaremos nesse documento os dados gerais de arrecadação das receitas próprias do Município, que apresentam um melhor desempenho nos últimos anos, contribuindo para que Porciúncula continue no caminho do desenvolvimento. A partir disso, com o intuito de incrementar o processo de planejamento das fiscalizações e de possibilitar o máximo de transparência, a Secretaria Municipal de Receita e Tributação decidiu elaborar o Plano Anual de Fiscalização, a ser divulgado no início de cada ano, estabelecendo as diretrizes e o público alvo das ações fiscais a serem realizadas pelos servidores da Administração Tributária no decorrer do presente exercício fiscal.

O Plano de Fiscalização revela-se uma ferramenta fundamental, tanto para o acompanhamento das atividades de fiscalização pelo contribuinte, quanto para a organização da fiscalização tributária pela Fazenda Pública.

Assim, seguimos dando passos firmes em direção ao pleno atendimento das melhores práticas de gestão, eficácia e transparência da arrecadação tributária. Tem-se, portanto, neste documento, o Primeiro Plano Anual da Fiscalização para o exercício fiscal de 2023.

II – Missão da Secretaria Municipal de Receita e Tributação.

- Realizar a administração tributária municipal com justiça fiscal e transparência, com o propósito de angariar recursos próprios para suprir as necessidades da sociedade Porciunculense.

III – Visão da Secretaria Municipal de Receita e Tributação.

- Ser reconhecida como órgão público de excelência que promove com efetividade o desenvolvimento do nosso Município com as receitas provenientes dos tributos municipais.

IV - Objetivos Estratégicos.

- Efetuar o lançamento e arrecadação dos tributos municipais;
- Exercer a fiscalização dos tributos municipais;
- Promover as fiscalizações de posturas municipais;

V – Resultados da Arrecadação.

A arrecadação de Porciúncula proveniente dos tributos municipais vem numa escala crescente em praticamente quase todos os tributos arrecadados. Os resultados estatísticos mostram que arrecadação geral dos tributos municipais do nosso município em 2022 (Gráfico 7) superou os valores de 2018, 2019, 2020 e 2021.

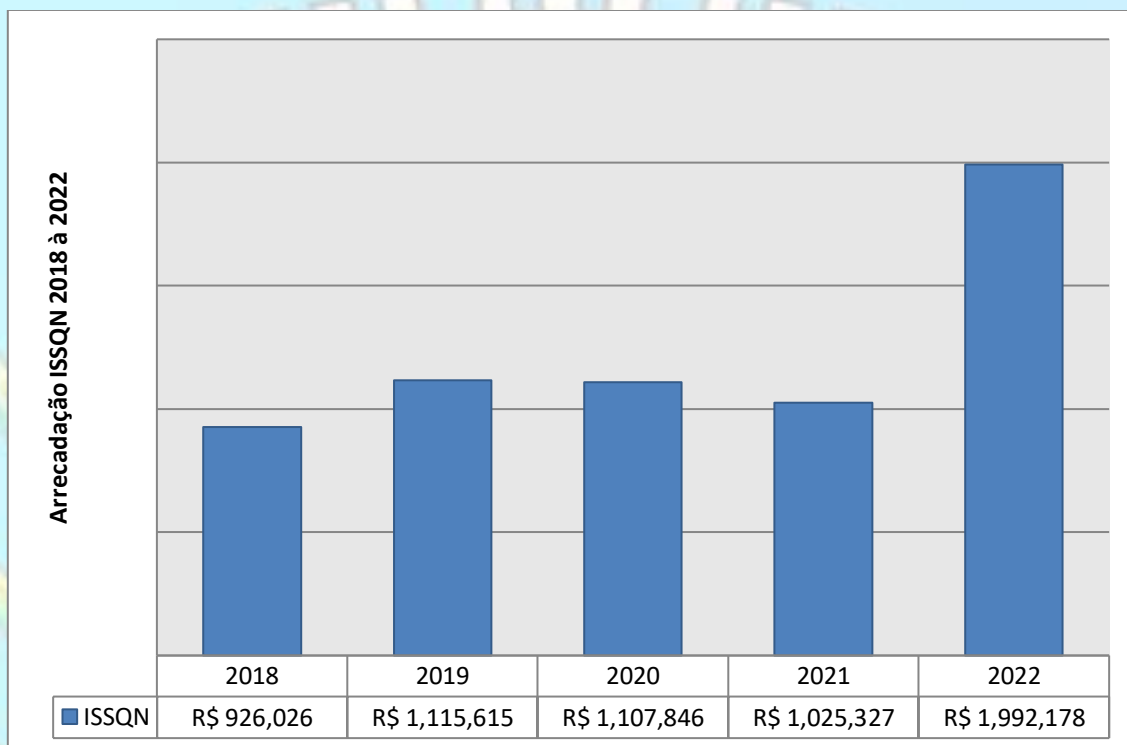
Com relação ao ISSQN, IPTU e ITBI, (Gráficos 1, 2 e 3) o valor acumulado em 2022, mesmo considerando o efeito eminente da inflação, superou o arrecadado nos anos anteriores.

Ao longo das próximas páginas, veremos um resumo dos resultados obtidos nos cinco exercícios passados e identificaremos as estratégias fiscalizatórias a serem adotadas em 2023.

No ano de 2018 a arrecadação com ISSQN gerou uma receita de R\$ 926.026,80 (novecentos e vinte e seis mil, vinte e seis reais e oitenta centavos). Em 2019 R\$ 1.115.615,99 (um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Em 2020 R\$ 1.107.846,89 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Em 2021 a receita foi

de R\$ 1.025.327,25 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Já em 2022 foi de R\$ 1.992.178,48 (um milhão novecentos e noventa e dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

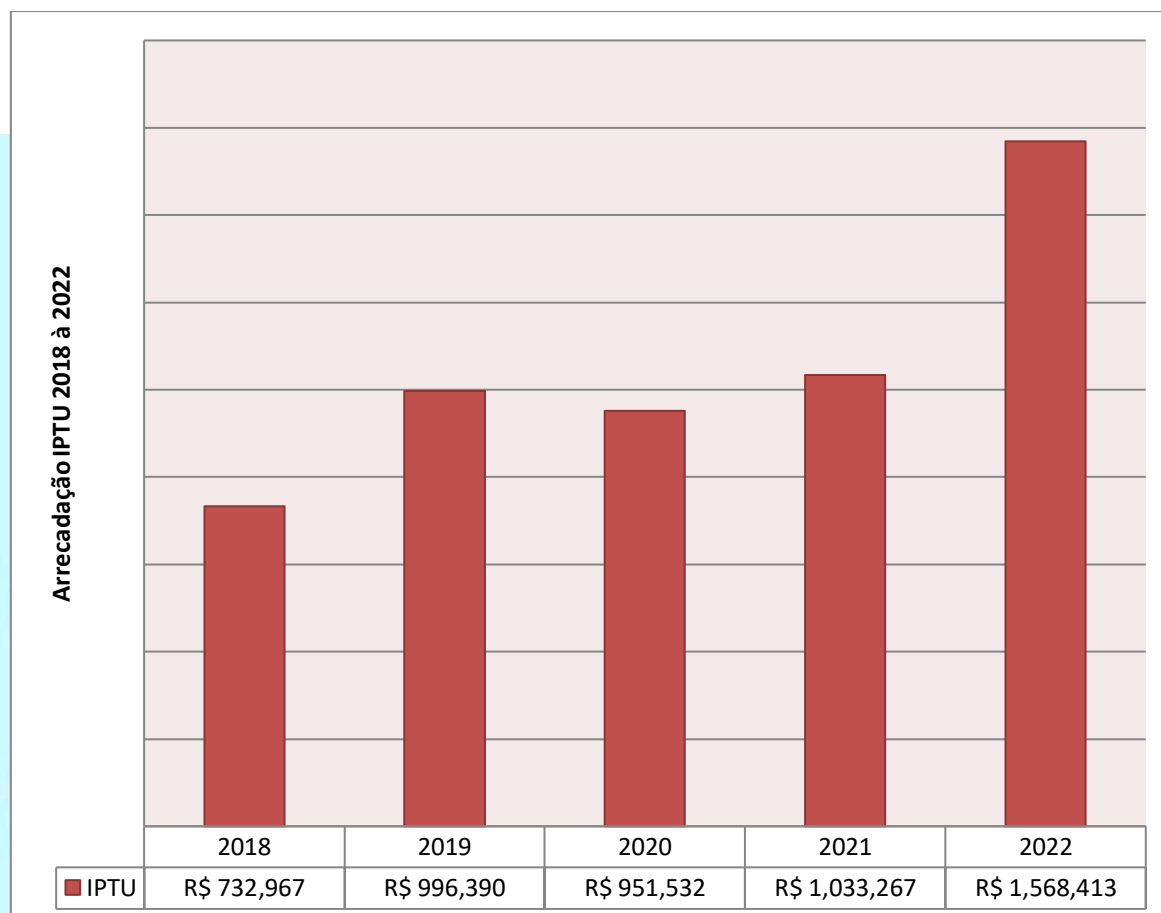
Gráfico 1 – (ISSQN) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.



Em relação ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU a Prefeitura Municipal de Porciúncula, vem apresentando uma evolução na arrecadação anual, considerando que em 2018 foi atualizada a base de cálculo do imposto com a publicação da Lei Complementar 98/2018 que instituiu a nova Planta Genérica de Valores.

Desta forma conforme apresentado no Gráfico 2 a arrecadação em 2018 do IPTU foi de R\$ 732.967,77 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). Em 2019 R\$ 996.390,07 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e sete centavos). Em 2020 R\$ 951.532,84 (novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Em 2021 foi de R\$ 1.033.267,22 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). Já em 2022 foi de R\$ 1.568.413,46 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

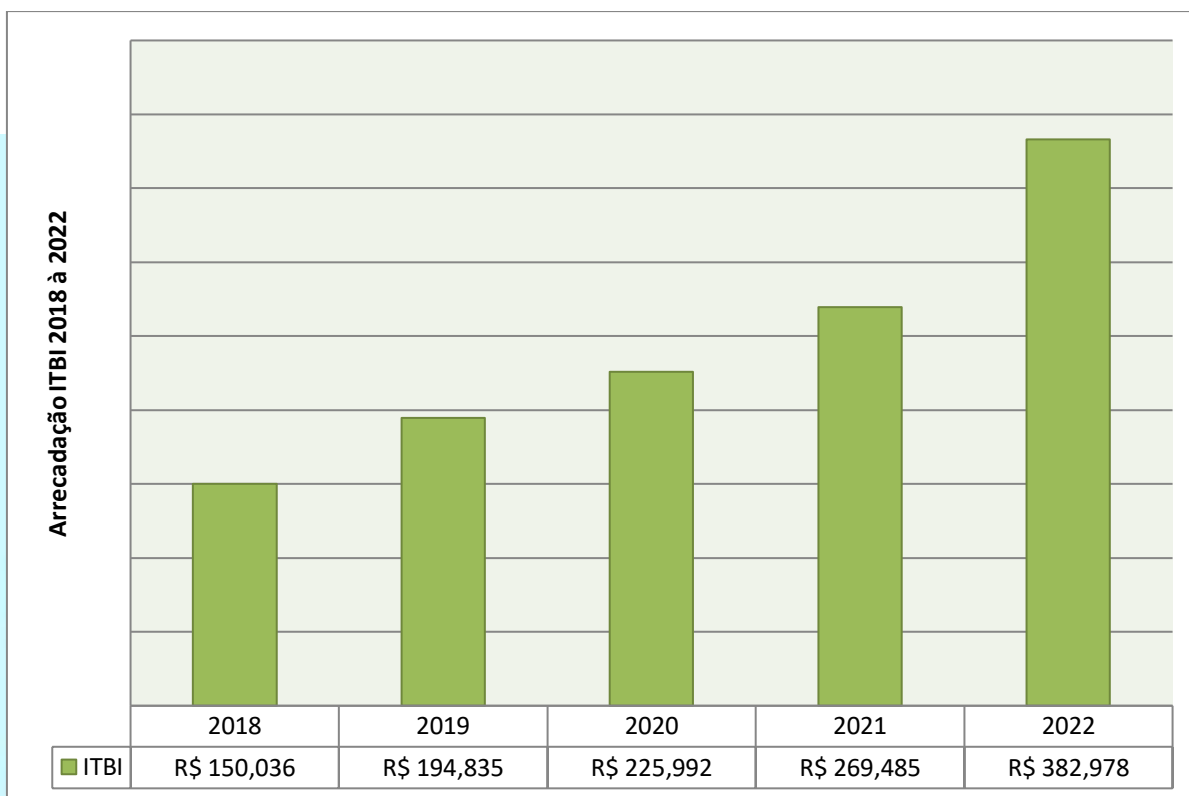
Gráfico 2 – (IPTU) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.



Com relação ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI foi constatado uma evolução muito importante que se concretizou após a implantação da Comissão de Avaliação de Imóveis no ano de 2017 nomeada através da Portaria 417/2017.

Conforme se observa no Gráfico 3 foi arrecadado no ano de 2018 um valor de R\$ 150.036,28 (cento e cinquenta mil, trinta e seis reais e vinte o oito centavos). Em 2019 R\$ 194.835,42 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Em 2020 um valor de R\$ 225.992,30 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Em 2021 a receita foi de R\$ 269.484,82 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). E em 2022, a arrecadação foi de R\$ 382.977,97 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

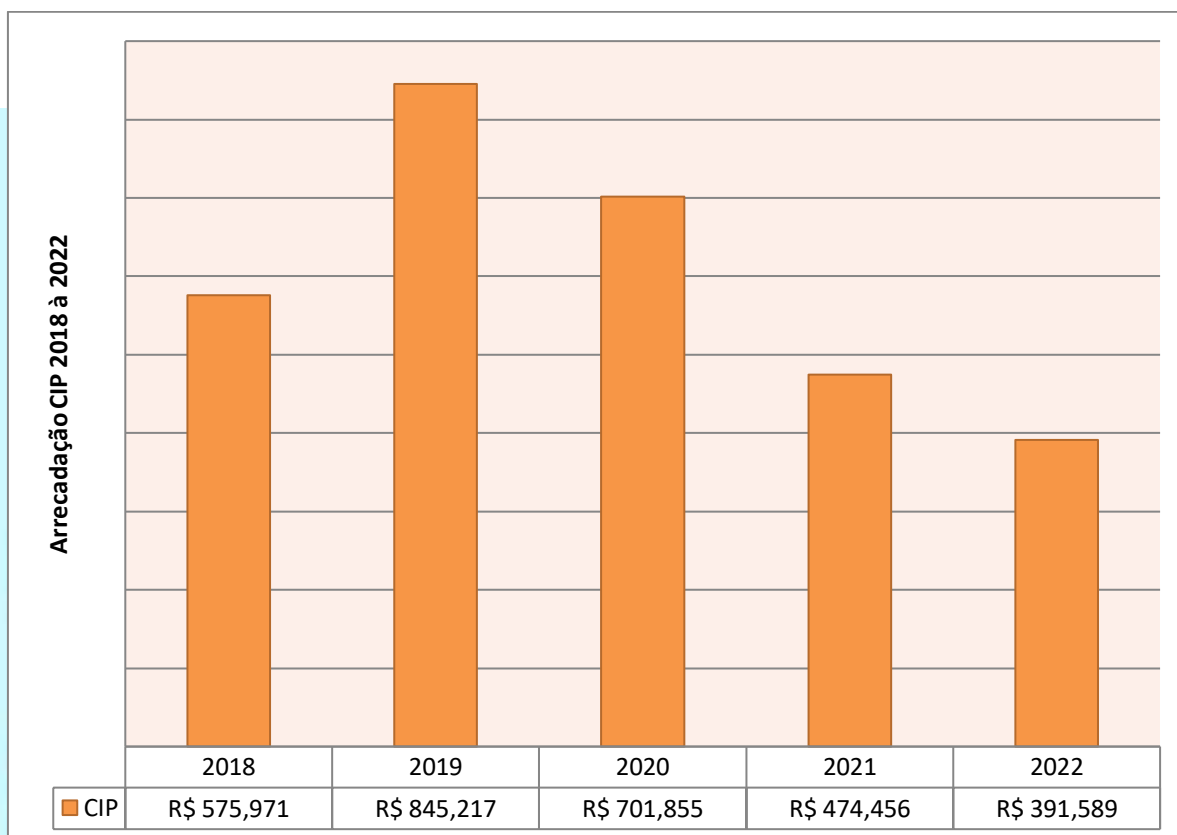
Gráfico 3 – (ITBI) Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos.



A seguir conforme se observa no Gráfico 4 estão os valores arrecadados com a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal e instituída pela Lei Municipal n.º 726/03, de 19 de setembro de 2003 que incide sobre a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município no âmbito do seu território urbano.

Foi arrecadado no ano de 2018 um valor de R\$ 575.970,58 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). Em 2019 foi arrecadado R\$ 845.217,10 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos). No ano de 2020 foi arrecadado R\$ 701.854,90 (setecentos e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Em 2021 foi arrecadado R\$ 474.456,25 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Já em 2022 foi arrecadado R\$ 391.588,90 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

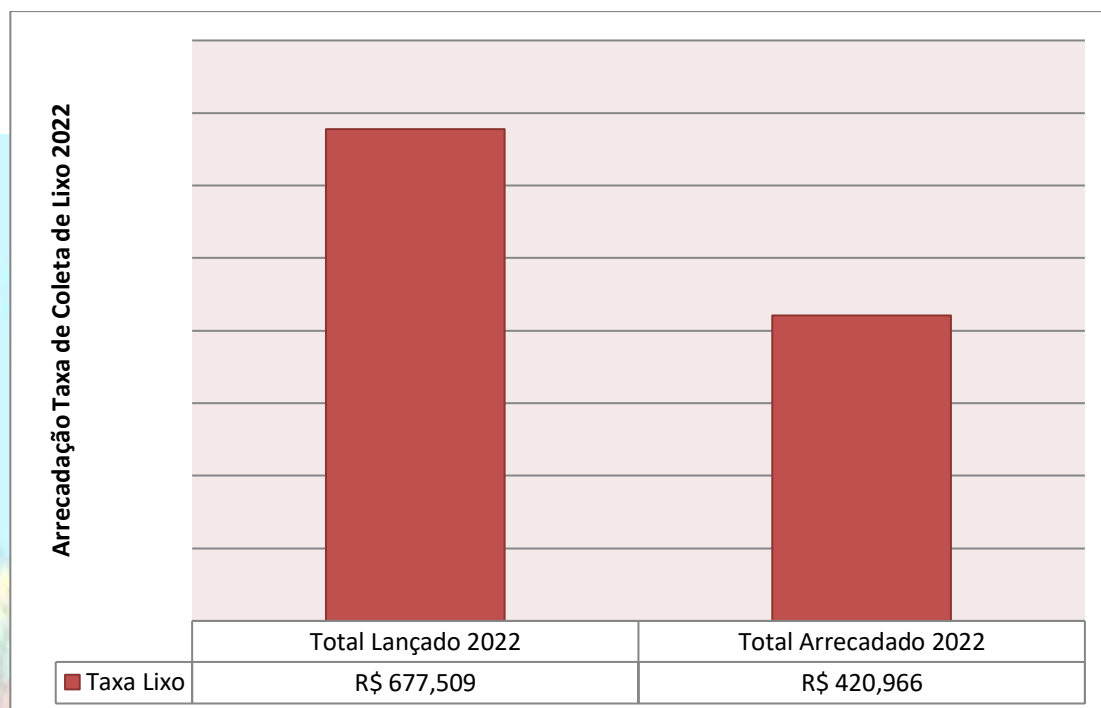
Gráfico 4 – (CIP) Contribuição de Iluminação Pública.



Conforme se observa no Gráfico 05 abaixo estão os valores da arrecadação do ano de 2022 referente a Taxa de Coleta de Lixo Imobiliário - TCL, instituída nos termos da Lei Federal 14.026 de 15 de Julho de 2020, regulamentada no Município através da Lei Complementar 130/2021 publicada em 16 de dezembro de 2021 destinada a custear os serviços públicos de coleta, transporte, transbordo e destinação final do lixo.

Os valores lançados referente a Taxa de Coleta de Lixo Imobiliário em 2022 foram de R\$ 677.508,94 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos) e os valores arrecadados até a presente data de elaboração desse presente Plano totalizaram a somatória de R\$ 420.965,89 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) superando as expectativas alcançando o percentual de 62,13% do valor lançado.

Gráfico 5 – Taxa de Coleta de Lixo Imobiliário (Lei Federal 14026/2020).



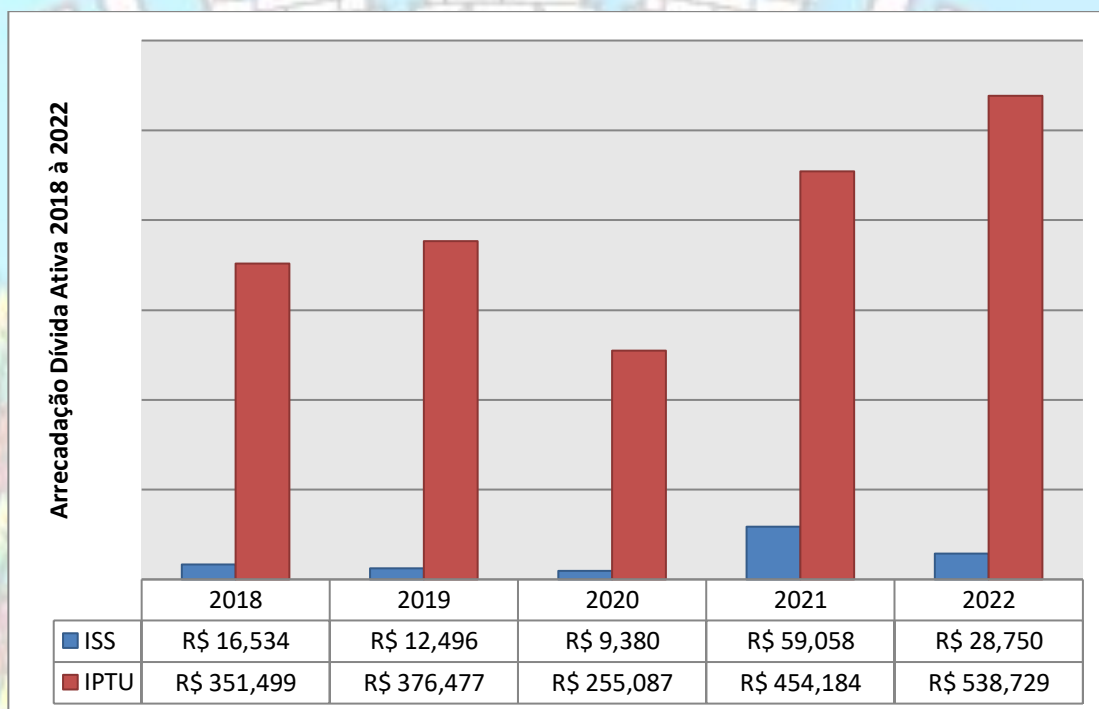
A seguir conforme se observa no Gráfico 6 demonstramos a recuperação dos créditos tributários proveniente dos dois principais tributos municipais inscritos em Dívida Ativa, que também vem aumentando numa escala crescente, sendo eles o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Abaixo, veremos um resumo dos resultados obtidos em 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

No ano de 2018 a arrecadação com ISSQN proveniente das dívidas inscritas em Dívida Ativa geraram uma receita de R\$ 16.534,43 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) e o IPTU sendo o valor de R\$ 351.499,87 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Em 2019 com ISSQN R\$ 12.496,15 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e o tributo IPTU R\$ 376.477,23 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). Em 2020 com ISSQN foi arrecadado o valor de R\$ 9.380,87 (nove mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) seguido pelo IPTU R\$ 255.087,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). Já em 2021 o valor do ISSQN foi de R\$ 59.058,95 (cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e IPTU R\$ 454.184,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro

mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). E em 2022 o ISSQN chegou ao valor de R\$ 28.750,95 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) e IPTU R\$ 538.142,93 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

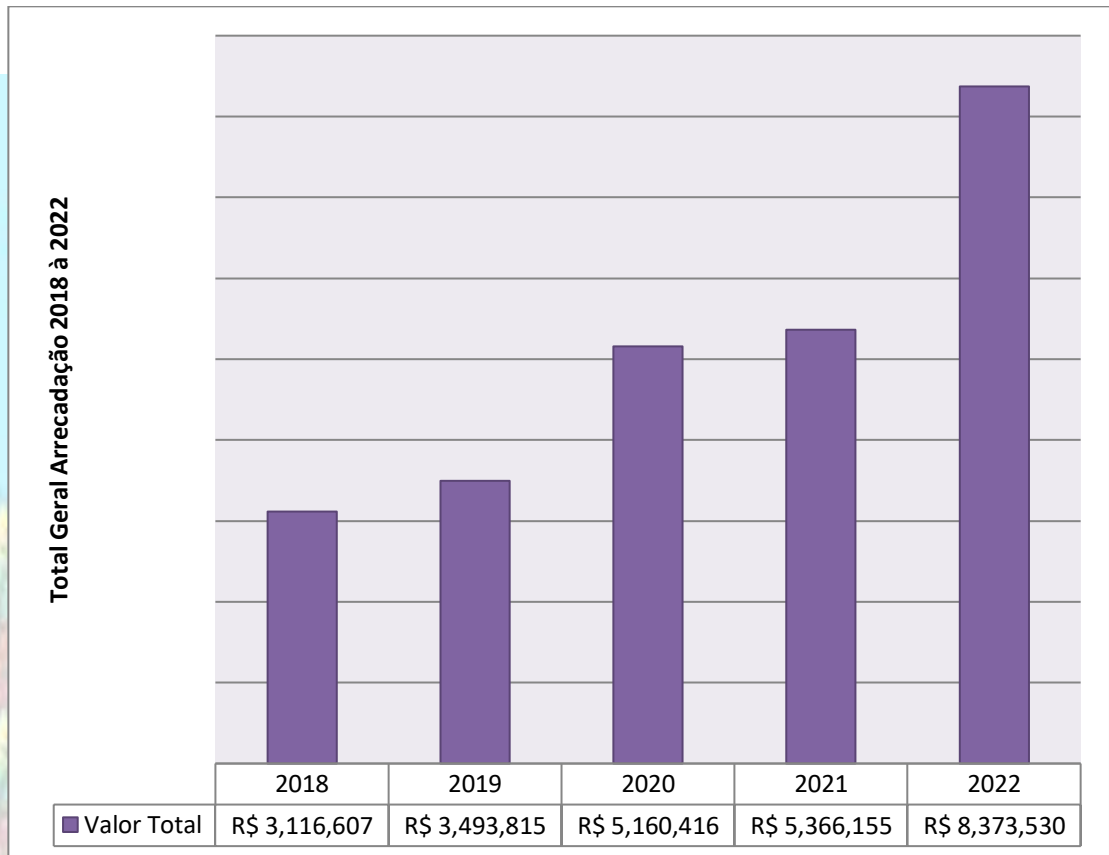
Gráfico 6 – Dívida Ativa.



A seguir conforme se observa no Gráfico 7 estão os valores arrecadados referente aos tributos municipais ISS, ITBI, IPTU, CIP e Taxas Diversas de forma consolidada dos exercícios fiscais de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 que apresenta uma evolução crescente de forma gradativa no decorrer dos últimos 5 anos.

Esse crescimento demonstra a efetividade da fiscalização tributária com a implementação de boas práticas de cobrança administrativa e da realização de diversas melhorias na gestão da administração tributária que foram realizadas no nosso Município no decorrer dos últimos anos que estão sendo demonstradas neste Plano Anual de Fiscalização, dentre elas a reestruturação administrativa da Secretaria, a realização de Concurso Público, a nomeação de novos servidores de carreira efetiva e a revisão da legislação tributária.

Gráfico 7 – Arrecadação Geral dos últimos 5 anos.



Ações de Melhoria realizadas nos Últimos Anos.

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

No ano de 2017 foi publicada a Lei 2231/2017 regulamentada através do Decreto 1778/2017 que implantou a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços que gerou uma grande arrecadação do ISSQN conforme exposto acima proporcionando um maior controle e efetividade da arrecadação através da gestão dos contribuintes prestadores de serviços.

Renovação REGIN e Alvará Automatizado

Desde 2014 o Município possui esse convênio que tem como objetivo a adesão ao Sistema de Registro Integrado (REGIN) que é uma ferramenta informatizada que integra os órgãos públicos envolvidos no Registro de Empresas

(Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Receita Federal, Secretaria de Fazenda Estadual, Corpo de Bombeiros e Prefeituras). Em 2019 o Município fez a adesão ao Alvará Eletrônico Automatizado cujo principal objetivo é desburocratizar os processos de abertura e alteração de empresas, permitindo a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento de forma automática sem vistoria prévia para empresas de baixo risco, e com análise eletronicamente para empresas de médio e alto risco facilitando o contribuinte dispensando que o mesmo precise se deslocar até a Prefeitura. Todo procedimento é realizado pelo próprio site de Prefeitura.

Revisão da Legislação Tributária.

No ano de 2017 foi realizada toda a revisão da legislação tributária do Município que estava desatualizada há vários anos, dentre elas o Código Tributário Municipal que foi atualizado através da Lei Complementar 90/2017, posteriormente foi realizada algumas alterações através das Leis Complementares 95/2018, 107/2017; 110/2019; 130/2021; 154/2022 e Lei Complementar 155/2022.

Também foi revisada a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa com a publicação da Lei Complementar 106/2019, outra Lei importante feita conforme citado anteriormente foi a Lei Complementar 98/2018 que instituiu a Planta Genérica de Valores no Município.

A partir da atualização da legislação tributária realizada implantou-se uma gestão fiscal no Município mais justa em sintonia com o princípio da capacidade contributiva, proporcionando aos contribuintes o direito ao contraditório e ampla defesa. Também foram editados diversos atos normativos para regulamentar as referidas lei citadas conforme as normas técnicas vigentes.

Concurso Público

Nosso Município de Porciúncula vem sofrendo ao longo dos anos com um déficit no quadro de servidores na área fiscal. Sendo assim diante dessa insuficiência de servidores da administração tributária foi realizado o concurso público no ano de 2019 para suprir essa demanda. Foi realizado o concurso para o preenchimento de vagas dos cargos de Agente Fiscal, Agente Tributário e Analista

de Tributos que já estavam com vacância há anos dificultando a realização da fiscalização dos Tributos Municipais.

Já foram nomeados 8 novos Agente Fiscais, 1 Analista de Tributos aprovados no último concurso público e a previsão e de convocar mais 8 Agentes Fiscais e 3 Agentes Tributários no ano de 2023.

Nesse diapasão em breve a Secretaria Municipal de Receita e Tributação estará com a sua equipe de Inteligência Fiscal capacitada o que possibilitará ao Município de Porciúncula uma maior eficácia na fiscalização Tributária, culminando assim no aumento ainda mais efetivo da arrecadação das receitas próprias.

Metas da Fiscalização do ISS para o exercício de 2023.

Para assegurar o alcance das metas de arrecadação previstas para o próximo exercício, serão adotadas ações específicas de fiscalização do ISS, possibilitando que a Secretaria de Receita e Tributação esteja mais próxima da ocorrência do fato gerador, visando a aumentar a presença efetiva da fiscalização e a percepção do risco por parte do contribuinte, tendo por objetivo o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias principais e acessórias. Os contribuintes serão devidamente notificados que estarão sob monitoramento especial e constante.

Serão realizadas em 2023 ações de fiscalização nos 50 maiores contribuintes do ISS através do cruzamento de informações internas e externas desses contribuintes de maior potencial tributário, fazendo uso inclusive de malhas fiscais, com o intuito de identificar inconformidades e evasão fiscal.

Serão realizadas ações de fiscalização para verificar a regularidade das emissões de documentos fiscais e a conformidade destas movimentações com o porte dos estabelecimentos e com os demais dados que a Secretaria Municipal de Receita e Tributação tem acesso.

Os contribuintes serão formalmente comunicados, sendo-lhes fornecido o direito de defesa, bem como a regularização da sua situação fiscal. As ações terão duas frentes: garantir a manutenção dos níveis de arrecadação através da recuperação de créditos tributários em aberto homologados através de denúncia espontânea, e arbitrar eventuais créditos não decadentes que não foram declarados espontaneamente.

Sem prejuízo as fiscalizações dos 50 maiores contribuintes, serão realizadas fiscalizações individuais de ISS da construção civil dos empreendimentos imobiliários novos dos últimos 5 anos.

Objetivos para as fiscalizações de IPTU e ITBI.

Em 2023 está previsto a realização do recadastramento imobiliário em todo o território do Município de Porciúncula, há expectativa do aumento do número de inscrições imobiliárias constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, resultante de novos empreendimentos unifamiliares e de projetos de regularização fundiária em desenvolvimento no Município, estima-se que estas ações irão aumentar em torno de 30% da arrecadação do IPTU.

Está previsto também para ser realizado em 2023 o Concilia programa de recuperação de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa o que irá aumentar a arrecadação de todos os tributos municipais.

Em relação ao ITBI, planeja-se a instauração de 15 procedimentos administrativos de fiscalização. Serão fiscalizados os procedimentos utilizados pela Comissão de Avaliação de Imóveis a fim de verificar inconsistências nos laudos de avaliação em desconformidade com as normas técnicas NBR 14653-1 e NBR 14653-2.

Porciúncula, 28 de Fevereiro de 2023.

